



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 039/2025

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2316 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – IMIGRANTES VENEZUELANOS, NO PROGRAMA 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do Poder Executivo, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 124.800,00 oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, através da Portaria MDS nº 1.040 de 19/12/2024 que trata do repasse emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais nos municípios que receberam e recebem imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Conforme planejamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, este recurso será destinado para atender as necessidades da população de imigrantes residentes no Município.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de março de 2025.

Ver.^a Deise C. Detogni

Presidente

Ver. Elcio Rigon

Vice-Presidente (Relator)

Ver. Ramon Guzzo

3º Membro

Ver.^a Jaqueline Podenski

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 039/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 10-03-2025 ORDEM DO DIA 17-03-2025 Enc. Executivo 18-03-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 13/03/2025

COMISSÃO CEFAL, EM ____/____/____

Deise C. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 17-03-2025 ATA Nº 010/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		<i>Edson</i>
RAMON GUZZO	X		<i>Ramon Guzzo</i>
JONAS V. DA ROSA	X		<i>Jonas</i>
DEISE C. DETOGNI	X		<i>D</i>
JAQUELINE PODENSKI	X		<i>JP</i>
CLEUSA T. CURTARELLI	X		<i>Cleusa T. Curtarelli</i>
MIGUEL F. PERUZZO	X		<i>MB</i>
ÉLCIO RIGON	X		<i>Elcio Rigon</i>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

De 06 de março de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2316 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – IMIGRANTES VENEZUELANOS, NO PROGRAMA 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2316 – **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – IMIGRANTES VENEZUELANOS**, no Programa 0260 – Gestão da Assistência Social, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2025, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade 05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DA UNIÃO

Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2316 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – IMIGRANTES VENEZUELANOS

Recurso 1280 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – IMIGRANTES VENEZUELANOS

3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	29.500,00
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	7.250,00
3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	73.850,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	13.200,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: EPY2O9YR2XKDG39



VILA FLORES - RS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no valor de R\$ 124.800,00 oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, através da Portaria MDS nº 1.040 de 19/12/2024 que trata do repasse emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais nos municípios que receberam e recebem imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 06 de março de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: EPY2O9YR2XKDG39



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 124.800,00 oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, através da Portaria MDS nº 1.040 de 19/12/2024 que trata do repasse emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais nos municípios que receberam e recebem imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Conforme planejamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, este recurso será destinado para atender as necessidades da população de imigrantes residentes no Município, conforme Plano de Ação anexo.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores (RS), 06 de março de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 06 de Março de 2025 às 14:13:46



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: EPY2O9YR2XKDG39